



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1768/2017, de 04 de abril de 2017

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2014-2017, LDO 2017 e abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente.”

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I – Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2014-2017 Lei 1522/2013, o **PROGRAMA 0031 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, e vinculado a ele, a AÇÃO/PRODUTO **A0102 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 0031 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a manutenção, limpeza e conservação do cemitério público municipal, localizado na Linha Santa Lúcia, instituído pela Lei 229/2000.

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2017	TOTAL
A0102	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15	452	FÍSICA	1	
	Atividade Mantida			FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2017, Lei 1741/2016, no Programa **0031 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, a META **A0102 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

15.452.0031.2102 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

3.3.90.39.00.06.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 8.000,00

TOTAL..... 20.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, parte su superávit financeiro do recurso vinculado 0001-LIVRE, verificado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO